

12/12/2017

0152874-94.2017.811.0000  
Corregedoria Geral  
ADMINISTRATIVA  
Data 12/12/2017 12 05 28  
Mail 5188  
No. 152874/2017

Zimbra

Zimbra

protocolo.cgj@tjmt.jus.br

**DIVULGAÇÃO - PROCESSO SEI 8.2017.0010/001654-4 - CGJ - SÃO JOSÉ DO OURO/RS - INUTILIZAÇÃO DE PAPÉIS DE SEGURANÇA**

**De:** TJRS/CGJ - Sedoc - Corregedoria  
<sedoccgj@tj.rs.gov.br>

Ter, 12 de dez de 2017 08:12

1 anexo

**Assunto:** DIVULGAÇÃO - PROCESSO SEI  
8.2017.0010/001654-4 - CGJ - SÃO JOSÉ  
DO OURO/RS - INUTILIZAÇÃO DE PAPÉIS  
DE SEGURANÇA

**Responder para:** TJRS/CGJ - Sedoc - Corregedoria  
<sedoccgj@tj.rs.gov.br>


Senhor(a) Registrador(a),

De ordem do Exm<sup>o</sup>. Juiz-Corregedor Alexandre Tregnago Panichi, encaminho em anexo cópia de comunicação de inutilização de papéis de segurança do Tabelionato de Notas de São José do Ouro/RS, para ciência e providências pertinentes.

att

Jorge Damasceno  
SÉDOC/CGJ

Email secured by Check Point

 **E\_mail\_0153595\_Inutilizacao\_de\_papel\_de\_seguranca.pdf**  
77 KB

**RECEBIDO**

12 / 12 / 2017  
mjalmeida



**RES: Inutilização de papel de segurança**

Alexandre Tregnago Panichi

**Enviado:** quarta-feira, 6 de dezembro de 2017, 16:07**Para:** CGJ - Serviço de Administração; José Augusto Trombini; Alan Tadeu Soares Delabary Junior**Cc:** CGJ - Serviço Auxiliar de Correição Extrajudicial; CGJ - Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça; Vinicius Baierle; Leticia Costa; Leo Gomes de Almeida; Augusto Stahlhofer; Sander Cassepp-Fonseca

Acolho o parecer.

Ao SEADMIN para autuar no SEI e comunicar como sugerido.

Alexandre Panichi

Juiz-Corregedor

**De:** José Augusto Trombini**Enviado:** sexta-feira, 3 de novembro de 2017 10:15**Para:** Alexandre Tregnago Panichi; Alan Tadeu Soares Delabary Junior**Cc:** CGJ - Serviço Auxiliar de Correição Extrajudicial; CGJ - Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça; Vinicius Baierle; Leticia Costa; Leo Gomes de Almeida; Augusto Stahlhofer; Sander Cassepp Fonseca**Assunto:** RES: Inutilização de papel de segurança

Excelentíssimos Juizes-Corregedores.

A sugestão é a remessa do presente comunicado a todos titulares dos Serviços Notariais e Registros do Estado (via e-mail) e todas as Corregedorias-Gerais dos demais Estados e do Distrito Federal, via malote digital, para dar publicidade.

Também deve ser comunicado à Corregedoria Nacional de Justiça, ao Ministério das Relações Exteriores e à Casa da Moeda do Brasil, nos termos do art. 15 do Provimento 58 do CNJ.

Art. 15. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades competentes deverão comunicar o fato imediatamente à corregedoria-geral dos Estados e do Distrito Federal a que estão vinculadas, que providenciará ampla publicidade e comunicará o incidente à Corregedoria Nacional de Justiça, ao Ministério das Relações Exteriores e à Casa da Moeda do Brasil.

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade competente deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.

Diante do exposto, opinio pela remessa do presente ao SEDOC para providências.

Atenciosamente.

José Augusto Trombini,  
Coordenador de Correição.**De:** CGJ - Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça**Enviado:** sexta-feira, 3 de novembro de 2017 9:29**Para:** Simone Rezende da Rosa; CGJ - Serviço Auxiliar de Correição Extrajudicial**Cc:** Gabinete Corregedor-Geral**Assunto:** Inutilização de papel de segurança

Prezados colegas, retransmito para apreciação e eventuais providências, mensagem encaminhada a esta secretaria.

*Atenciosamente,*  
**André L. P. Karpowicz**  
*Assessoria da Corregedoria-Geral da Justiça*  
**Tribunal de Justiça - RS**

---

**De:** Simone Rezende da Rosa

**Enviado:** quinta-feira, 2 de novembro de 2017 18:00

**Para:** CGJ - Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça

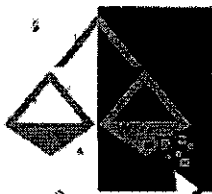
**Assunto:** Inutilização de papel de segurança

Prezados:

Em atenção ao artigo 15 do Provimento nº 58 de 09/12/2016 (que dispõe sobre os procedimentos das autoridades competentes para a aposição de apostila regulamentados pela Resolução CNJ n. 228, de 22 de junho de 2016, que trata da aplicação, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)), informo essa Corregedoria que foram inutilizados, neste Tabelionato, os papéis de segurança de nºs A1605501 e A1605502 emitidos pela Casa da Moeda do Brasil e vinculados ao Tabelionato de Notas de São José do Ouro - RS.

Att.

Simone Rezende da Rosa, Tabeliã.



CORREGEDORIA-GERAL  
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO  
TRABALHO PELA EFETIVIDADE  
JURISDICIONAL  
2017-2018

Expediente: 0152874-94/2017

Visto.

A Corregedoria-Geral do Estado do Estado de Mato Grosso acusa, nesta data, o recebimento do expediente 0152874-94/2017, encaminhado pela Corregedoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, visando o conhecimento e a publicidade relativo a inutilização de papéis de segurança do Tabelionato de Notas de São José do Ouro/RS.

A vista de se tratar de comunicado advindo de órgão censório concernente a ilícitos penais ocorridos no serviço notarial prestado por notários, ou tabeliães ou por seus prepostos, sob a responsabilidade daqueles (Lei n. 8.935/94), envolvendo papéis de segurança, com repercussão jurídica à terceiros de boa-fé, tenho por conveniente e oportuno, que se promova a ampla divulgação de seu conteúdo em todas as serventias do Estado de Mato Grosso, mediante o encaminhamento de cópia deste despacho acompanhado de cópia integral do expediente 0152874-94/2017, por *malote digital*, aos Excelentíssimos Juízes Diretores de Foro das Comarcas do Estado e a ANOREG/MT, por e-mail, além de disponibilizar o documento no site da CGJ/TJMT, a teor do disposto no artigo 2º da Ordem de Serviço n. 01/2016-CGJ.

Cumprida a determinação supra, archive-se com as cautelas legais.

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2017.

  
Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO

Corregedora-Geral da Justiça

RECEBIDO - DDF  
19/12/17 - Sfrms

